



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.743 , DE 11 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 09/2023, da Vereadora Judite de Oliveira).

Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre os Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres no Município de Mogi Guaçu.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** É instituída a Campanha Permanente de Conscientização sobre Riscos do Uso de Fones de Ouvido no Trânsito por Motociclistas, Ciclistas e Pedestres, no âmbito do Município de Mogi Guaçu-SP.

**Art. 2º** A Campanha deverá ser feita em conjunto com a Sociedade Civil organizada.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Maio de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**